



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

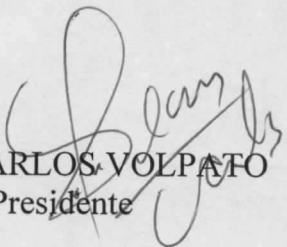
FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 25 de abril de 2011, aprovou, e eu Gean Carlos Volpato, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Sr^a. Cleuza Campos Marques da Silva;
- Padre Carlos Humberto Carneiro de Camargo;
- Dr. José Antonio Martins.
- Sr^a. Petronilha Molena Venturini

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.


GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente


VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Solaine Garcez Trindade, Claudio Mathias e Andréia Alencar de Almeida.

DANIELI MATHIAS DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:0CE2FD9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 25 de abril de 2011, aprovou, e eu Gean Carlos Volpato, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Srª. Cleuza Campos Marques da Silva;
- Padre Carlos Humberto Carneiro de Camargo;
- Dr. José Antonio Martins.
- Srª. Petronilha Molena Venturini

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A292A02C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 7º, da Lei nº 1499/2010, de 02 de fevereiro de 2010,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criado através da Lei nº 1499/2010, de 02 de fevereiro de 2010, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador: Ronaldo da Silva Botelho

II - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titulares: César Martins da Fonecêa
- “ Hélio de Oliveira Souza;
- “ Pr. Gilberto Emilio Eidan; e

“ **Pe. Jair Antonio Gorlach.**

- Suplentes: Gessé da Silva Andrade;
- “ Augusto Benedito Franciscatti;
- “ Antonio José Meireles Flores; e
- “ Heatclif Horing.

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Titular: Airton Nakazato; e
- b) Suplente: Fábio Rodrigo Fortunato Guerino.

IV - Representantes do Poder Judiciário:

- a) Titular: Juliana de Souza Godoy; e
- b) Suplente: Cláudia Aguiar Pedroso.

V - Representantes da Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) Titular: Paulo Aquino dos Santos; e
- b) Suplente: Flavio Roberto Vendas Tanus.

VI - Representantes da Gerência Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cleci Fortunati Souza; e
- b) Suplente: Mirce Maria Santelli.

VII - Representantes da Gerência Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: João do Carmo Neves; e
- b) Suplente: Camila Bomfim de Carvalho Ferreira.

VIII – Representantes da Gerência Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Cristina Tesolini Gradella; e
- b) Suplente: Danielen Schuhmman.

IX – Representantes da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí:

- a) Titular: José Roberto Alves; e
- b) Suplente: Leandro Peres de Matos.

X – Representantes do Rotary Clube de Naviraí e Rotary Clube Integração:

- a) Titular: Antonio Simões Diniz; e
- b) Suplente: José Marcos Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
-Prefeito-

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F683958A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 20 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010, para apurar

FLS. 39